

CALENDÁRIO DE LUTA EM DEFESA DAS ESTATAIS

A segunda semana de fevereiro começa com três atividades importantes em defesa do BB, da Caixa e do INSS, instituições importantíssimas no fomento e no atendimento de políticas públicas nacionais.

O Banco do Brasil passa por uma reestruturação total. O banco vem promovendo uma série de mudanças administrativas que resultarão em perdas na remuneração mensal e da PLR dos funcionários. O banco alega que as mudanças têm a finalidade de promover o aumento da remuneração de funcionários de alta capacitação que estão deixando o banco para trabalhar na concorrência.

A Caixa Econômica, que também passar por reestruturação, ignora o processo negocial com os trabalhadores e além de anunciar seu projeto de reestruturação limita prazos de inscrição para os empregados antes da data agendada pelo banco para tratar do assunto.

Já o INSS, está em meio ao caos instalado nos serviços de aposentadorias e benefícios, uma vez que o governo federal decidiu pela inclusão da Dataprev em seu programa de privatização. O decreto foi publicado no Diário Oficial.

**AMANHÃ,
PARALISAÇÃO
de uma hora
NO BANCO
DO BRASIL**

Os ataques do governo a essas instituições mostram claramente a intenção de desmonte e posterior privatização. Um risco a todos os brasileiros que dependem dos serviços públicos de qualidade.

Por isso, confira abaixo as datas e horários do nosso calendário de manifestação:

12.02 - Dia Nacional de Luta no BB: Haverá paralisação das atividades, no início do expediente, por uma hora. É imprescindível que os bancários do BB vistam blusas pretas, em protesto ao processo de reestruturação. Manifestação na porta do banco, na praça Olinto Leone, às 10h30.

13.02 - Dia Nacional de Luta #AcaixaETodaSua: Entrega das camisas da campanha e manifestação em frente à Agência Itabuna (Av. Cinquentenário), às 10h. Os bancários devem postar fotos em suas redes sociais utilizando a # da campanha.

14.02 - Manifestação em Defesa do INSS: Todos os trabalhadores estão convocados a participarem deste ato contra o desmonte e as privatizações das empresas que gerenciam serviços no INSS. Será às 10h, em frente à agência, na Av. Ilhéus.

SANTANDER NÃO ANTECIPA SEGUNDA PARCELA DA PLR



O Santander só irá pagar a segunda parcela da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) no dia 28 de fevereiro. O movimento sindical solicitou a antecipação, mas o banco manteve a data para o último dia útil do mês.

Os bancos privados têm até o dia 3 de março para pagar o benefício referente ao exercício 2019, como prevê o atual acordo da categoria. Na mesma data, o Santander irá pagar também a remuneração variável semestral e o PPRS (Programa na Participação nos Resultados Santander).

Fonte: SBBA

TÁ NA REDE



PLANTONISTAS DE HOJE

Manhã: RICARDO

Tarde: ETINGER

**CONTRA O
DESMONTE
DO BANCO
DO BRASIL!**

DIREÇÃO DA CAIXA INVALIDA CARREIRAS

A direção da Caixa ignora o processo negocial com os trabalhadores e além de anunciar seu projeto de reestruturação limita prazos de inscrição para os empregados antes da data agendada pelo banco para tratar do assunto. Ontem (10), dois dias antes da mesa de negociação, o banco divulgou uma apresentação com as alterações e os prazos que no caso do regional é hoje até às 20h. A reunião de quarta-feira (12) foi agendada pela própria direção do banco público, em resposta aos ofícios enviados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf) cobrando explicações e cumprimento da cláusula 48 do ACT sobre o processo de reestruturação, que exige prévia negociação.

A reestruturação é um processo de descomissionamento sumário, com novos processos seletivos e novos critérios, os empregados chamam de Reválida, que excluem quem está de licença maternidade, licença-médica ou de férias. Exclui também quem esteve de licença e não participou dos ciclos da Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP) nos últimos períodos. Segundo a apresentação do banco será uma dança das cadeiras que os cargos superiores terão prioridade. Nesse processo a Caixa rebaixa os trabalhadores sem garantir lisura em nenhum processo e discriminando milhares de trabalhadores.

Estabilidade remuneratória

Bom lembrar que os empregados têm um direito que vem da constituição e que para os empregados foi firmado no normativo RH 151 que a direção do banco tentou revogar no dia 9 de novembro de 2017, véspera da entrada em vigor da reforma trabalhista. Mas ação da Contraf garantiu a manutenção por liminar do RH e do direito a incorporação de função para os trabalhadores que desempenharam por 10 anos, essa ação aguarda sentença e discute a incorporação da norma mais benéfica ao contrato de trabalho dos empregados.

Dia 13 vista preto para defender a Caixa e seus direitos

Na próxima quinta-feira (13), os empregados da Caixa se mobilizam no Dia Nacional de Luta contra a Reestruturação. É fundamental que o maior número de empregados participe dessas mobilizações para debater o processo e encontrar formas de barrar essas mudanças que certamente estão impactando negativamente os trabalhadores, que serão afetados por mais uma reestruturação do banco. Está claro que a direção não respeita os empregados. Só unidos vamos mostrar nossa força. #ACaixaÉtodaSua

Fonte: Contraf

CAIXA: AÇÃO GARANTE ESTABILIDADE REMUNERATÓRIA

A 13ª Vara do Trabalho de Brasília julgou procedente o pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf) e manteve o direito à incorporação da gratificação de função aos empregados da Caixa Econômica Federal que mantiveram tal gratificação por 10 anos ou mais, conforme prevê o normativo RH 151. A decisão tomada nesta segunda-feira (10) contempla os contratos de trabalho de todos os empregados prejudicados pela revogação do normativo, que permaneciam no banco até 09/11/2017, desde que preenchidos os requisitos da norma.

Motivos descomissionamento

Na prática, os empregados com mais de 10 anos de gratificação de função descomissionados pelos motivos 8 (a critério da gestão), 10 (reestruturação) e 12 (fim da unidade) têm administrativamente sua incorporação garantidas.

Histórico

No final de 2017, a Caixa revogou o normativo RH 151, o que ocasionou a limitação da incorporação de gratificação de função apenas aos empregados “descomissionados” até o dia 09/11/2017, desde que a dispensa ocorresse imotivadamente e o empregado contasse com 10 anos ou mais de função.

A Contraf ingressou com a ação coletiva denunciando a revogação do RH 151 e com mandato de segurança para que o respectivo normativo interno fosse mantido. A liminar foi concedida, em 2018, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

A decisão contempla todos os empregados da base territorial da Contraf. A Caixa ainda pode recorrer da sentença.
